



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
DIVISÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA**

---

**Portaria nº 002 de 28 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR DA DIVISÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 81 inciso XII do Regimento da Reitoria e dos Órgãos Subordinados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo nº 23083.030198/2017-35, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão referida no Art. 1º:

- I. Fernando de Araújo Gerias, SIAPE 1028482, Vigilante;
- II. Leandro Pimentel Borges, SIAPE 1466522, Técnico em Áudio Visual;
- III. Paulo Sérgio Alves Macedo, SIAPE 366358, Vigilante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.



Renan Canuto

Diretor da Divisão de Guarda e Vigilância